



Município de Itaperuna

Estado do Rio de Janeiro

Secretaria Municipal de Gabinete

Rua Izabel Vieira Martins, nº 131, 2º andar, Presidente Costa e Silva – CEP.: 28300-000
Tel.: (22) 3824-6600

DECRETO Nº 6931 DE 10 DE OUTUBRO DE 2022

Delega competência para a prática dos atos que menciona.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUNA**, Estado do Rio de Janeiro, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXVII, do artigo 72, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Fica delegado competência ao secretário municipal de Gabinete, **Sr. RULLIAN MOURA MARTINS** – nomeado pela Portaria nº 6938/2022, como **Ordenador de Despesas da Administração Direta do Município de Itaperuna**, em processos administrativos, quando das aquisições de materiais e/ou prestação de serviços, diárias, salários, encargos sociais e outras despesas sem limite de teto de valores, com poderes para autorizar pagamentos em processos, assinar empenhos, ordens de pagamento, ofícios e cheques em conjunto com o tesoureiro geral do Município.

Art. 2º - Dê conhecimento deste Ato ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro e aos demais órgãos municipais.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e afixação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 6625/2021.

Itaperuna, 10 de outubro de 2022.

ALFREDO PAULO MARQUES RODRIGUES
PREFEITO MUNICIPAL